



**PORTARIA Nº 018/2023**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PENSÃO, APOSENTADORIA E BENEFÍCIOS DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO – IPAMC, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE SÃO CONFERIDAS PELO ANEXO I, ALÍNEA “L”, DO ITEM 01 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.495/2010.

RESOLVE:

**Art. 1º - APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a partir de 01 de agosto de 2023, o servidor desta municipalidade, Senhor **ODIMAR MARINI MELENGATE** - Matrícula nº 40091482, no cargo de **MOTORISTA II**, Nível III, Padrão K, que era lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pertencente ao quadro permanente de servidores.

**Art. 2º - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONCESSÃO**: com fulcro no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c artigo 36 da Emenda Constitucional nº 103/2019.

**Art. 3º - FIXAÇÃO DE PROVENTOS**: o benefício foi concedido com provento mensal **INTEGRAL**, conforme definido abaixo:

Salário Base (Lei Municipal nº 2.571/2021)	R\$ 2.015,87
Triênio 45% (Lei Municipal nº 2.569/2021)	R\$ 907,14
Abono (Lei Municipal nº 1.180/2005 c/c 1.639/2011)	R\$ 50,00
<b>Totalizando</b> .....	<b>R\$ 2.973,01</b>

**(Dois mil e novecentos e setenta e três reais e um centavo)**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cordeiro/RJ, 31 de Julho de 2023.

  
Rodrigo Damasceno Gomes  
Presidente do IPAMC

